



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS AVANÇADO AREIA
PROCESSO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS AO PROGRAMA DE
MONITORIA COM BOLSA

EDITAL Nº 09/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A Direção Geral do *Campus* Avançado Areia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições regimentais conferidas por meio da Portaria de nomeação 347/2022, e amparado no disposto da portaria nº 1678/2014, 22 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2014, através das Coordenações dos Cursos Técnicos em Administração e Gastronomia, torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno de monitores.

1. Disposições gerais

O processo de seleção será baseado nos critérios e prazos constantes neste edital e será gerenciado pelos coordenadores de cursos.

2. Dos objetivos do programa

- 2.1 Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.2 Estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades;
- 2.3 Subsidiar os alunos na superação de dificuldades de aprendizagem nas disciplinas objeto da Monitoria.

3. Das vagas

Bolsa especial: Serão oferecidas **05 (cinco) vagas para o Curso Técnico Subsequente em Gastronomia e para o Curso Técnico Integrado EJA-EPT em Gastronomia e 03 (três) vagas para o Curso Técnico em Administração**, com bolsas no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, carga horária de 20 horas semanais, para alunos com mais de 16 anos.

- **Curso Técnico Subsequente em Administração:**

Área de conhecimento	Vagas	Turno de atuação
Fundamentos da Administração	01 bolsista	Matutino
	01 bolsista	Vespertino
	01 bolsista	Noturno

- **Curso Técnico em Gastronomia e Curso Técnico Integrado EJA-EPT em Gastronomia:**

Área de conhecimento	Vagas	Turno de atuação	Sector
Higiene e manipulação de alimentos	01 bolsista	Matutino	Copa
	01 bolsista	Vespertino	Copa
	01 bolsista		Laboratório
	01 bolsista	Noturno	Copa
	01 bolsista		Laboratório

4. Das atribuições do monitor

- I- Assistir o docente no atendimento de grupos de estudo;
- II- Prestar atendimento individual a alunos em caso de dúvidas (plantão de dúvidas);
- III- Auxiliar o docente em atividades laboratoriais;
- IV- Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas com a disciplina;
- V- Acompanhar e auxiliar o docente nos projetos da disciplina e do Campus;
- VI- Realizar leituras suplementares para auxiliar às atividades desenvolvidas;
- VII- Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas.

É vedado ao bolsista especial:

- I- Substituir o professor na regência de aulas;
- II- Executar funções administrativas;
- III- Exercer atividades da bolsa especial no seu horário de aula;
- IV- Elaborar ou corrigir provas e exames;
- V- Acumular bolsas ou outro vínculo financeiro;
- VI- Atribuir notas e frequência.

5. Da carga horária e duração das atividades

A carga horária para monitoria é de **20 (vinte) horas/aula semanais**. O início das atividades de monitoria será no mês de março de 2026, com término em junho de 2026, com duração de **04 (quatro) meses**.

6. Dos requisitos para inscrição

Todo aluno regularmente matriculado no período **2026.1**, que corresponda aos critérios de cada área, poderá candidatar-se à **monitoria**. O aluno poderá concorrer a bolsa em mais de uma disciplina, contudo, só poderá ser monitor em uma disciplina.

7. Local e horário de inscrição

Conforme o período disposto no item 11 deste edital, a inscrição será realizada pelo link <https://forms.gle/Ue9yn1KNAG1Hu4tp8>. Para isso, o(a) estudante deve estar logado(a) no e-mail institucional e anexar ao formulário o histórico escolar que contemple a disciplina que está pleiteando.

8. Das condições necessárias à inscrição

São requisitos para que o aluno se inscreva na monitoria:

- I- Ser aluno do IFPB – *Campus Areia*;
- II- Ter cursado o primeiro semestre do curso ou a disciplina que pretende ser monitor em outro curso ofertado pelo IFPB;
- III- Estar cumprindo regularmente o contrato de prestação de serviços educacionais, observando os critérios de aprovação e assiduidade;
- IV- Ter cursado e ter sido aprovado na disciplina que pretende concorrer a bolsa especial ou equivalente;
- V- Não estar exercendo as funções de bolsista especial em outra disciplina e não possuir outro vínculo financeiro;
- VI- Ter sido aprovado na disciplina a qual está se candidatando, com nota mínima igual ou superior a 70 (setenta).

9. Da seleção e classificação dos candidatos

9.1 A seleção será realizada com base em uma média ponderada segundo a equação abaixo:

$$NF = CRE \times 0,5 + NE \times 0,5$$

Onde:

NF = Nota final obtida

CRE = Coeficiente de rendimento escolar /obtido no histórico escolar

NE = Nota da Entrevista

9.2 Da nota mínima necessária para a aprovação

- I. O candidato que obtiver pontuação inferior a **50 (cinquenta)** pontos na nota da entrevista será automaticamente desclassificado.
- II. O candidato que obtiver pontuação inferior a **60 (sessenta)** pontos na Nota Final obtida (NF) será automaticamente desclassificado.

9.3 Dos critérios de desempate

Em caso de empate os alunos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- I. Maior NE;
- II. Maior CRE;
- III. Aluno mais idoso.

10. Das atribuições das Coordenações e do(a) Professor(a) Orientador(a)

As coordenações dos cursos terão como atribuição o reconhecimento e acompanhamento do programa de monitoria;

O(a) professor(a) orientador(a) da disciplina terá como principal atribuição reunir-se com os(as) monitores(as), sob a sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da área;

Exigir dos(as) monitores(as) 1 relatório mensal e um relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, totalizando 4 (quatro) relatórios durante o prazo de validade da monitoria.

11. Do calendário

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	11 a 22 de fevereiro de 2026
Divulgação da lista de inscritos	23 de fevereiro de 2026
Entrevistas	23 e 24 de fevereiro de 2026
Resultado final	24 de fevereiro de 2026

12. Da remuneração

Os monitores bolsistas selecionados exercerão as atividades com bolsa de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais**.

13. Das disposições finais

O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidos neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral.

Areia-PB, 19 de fevereiro de 2026

Joserlan Nonato Moreira
Diretor Geral Substituto
Portaria nº 1327/2025